



LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 89/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterados os arts. 34 e 35 da Lei Complementar nº 89/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 34 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) se desdobrará nos seguintes Órgãos de Assessoramento:

- I – Superintendência de Obras Públicas;*
- I.1 – Departamento de Obras e Serviços Rurais;*
- I.2 – Departamento de Maquinários e Manutenção;*
- I.2.1 – Divisão de Oficina;*
- I.3 – Departamento de Apoio Administrativo;*
- I.3.1 – Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;*
- I.4 – Departamento de Serviços Urbanos;*

- II – Superintendência de Engenharia;*
- II.1 – Departamento de Fiscalização;*
- II.2 – Departamento de Projetos;*

- III – Superintendência da Agencia Municipal de Trânsito.*
- III.1 – Coordenadoria de Educação do Trânsito*

Art. 35 Fica criado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:

- I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, símbolo DAS 1;*
- II – 01 (um) cargo de Superintendente de Obras Públicas, símbolo DAS 2;*
- III – 01 (um) cargo de Superintendente de Engenharia, símbolo DAS 2;*
- IV – 01 (um) cargo de Superintendente da Agência Municipal de Trânsito, símbolo DAS 2;*
- V – 01 (um) cargo de Coordenador de Educação do Trânsito, símbolo DAS 3;*
- VI – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rurais, símbolo DAS 3;*
- VII – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Maquinários e Manutenção, símbolo DAS 3;*



- VIII – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo DAS 3;*
IX – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS 3;
X – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização, símbolo DAS 3;
XI – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Projetos, símbolo DAS 3;
XII – 01 (um) cargos de Assessor de Secretaria, símbolo DAS 4;
XIII – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Oficina, símbolo DAS 5;
XIV – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo DAS 5;
XV – 01 (um) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS 6.”

Art. 2º Fica alterados os arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 89/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 37 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) se desdobrará nos seguintes Órgãos de Assessoramento:

I – Superintendência de Estudos e Controle Ambiental;

I.1 – Departamento de Planejamento Ambiental;

I.2 – Departamento de Unidades de Conservação;

I.3 – Departamento de Fiscalização Ambiental;

I.4 – Departamento de Políticas Públicas do Turismo;

I.5 – Departamento de Indústria e Comércio;

I.5.1 – Divisão de Fomento ao Empreendedorismo;

I.6 – Departamento de Desenvolvimento Rural;

I.6.1 – Divisão de Apoio à Agricultura Familiar;

I.7 – Departamento de Fiscalização e Inspeção Municipal;

II – Superintendência de Políticas do Agronegócio.

Art. 38 Fica criado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:

I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, símbolo DAS 1;

II – 01 (um) cargo de Superintendente de Estudos e Controle Ambiental, símbolo DAS 2;

III – 01 (um) cargo de Superintendente de Políticas do Agronegócio, símbolo DAS 2;

IV – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Ambiental, símbolo DAS 3;



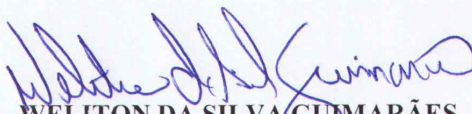
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



- V – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Unidades de Conservação, símbolo DAS 3;*
VV – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, símbolo DAS 3;
VVI – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Políticas Públicas do Turismo, símbolo DAS 3;
VVII – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, símbolo DAS 3;
IX – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, símbolo DAS 3;
X – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização e Inspeção Municipal, símbolo DAS 3;
XI – 01 (um) cargo de Assessor de Secretaria, símbolo DAS 4;
XII – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Fomento ao Empreendedorismo, símbolo DAS 5;
XIII – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Agricultura Familiar, símbolo DAS 5;
XIV – 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS 6.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis-MS, em 25 de março de 2025.


WELITON DA SILVA GUMARÃES
Prefeito Municipal